

vidade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 11% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a JOSÉ WANDER DE SOUZA, R.G. 6.072.847, Auxiliar de Serviços, temporário, Faixa 6, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 15-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA NANCY CONSOLI MONTEIRO R.G. 5.236.333, Recepcionista, temporária, Faixa 8, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 18-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a LUIZ FRANCISCO DA SILVA, R.G. 9.431.546, Auxiliar de Serviços, temporário, Faixa 6, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 15-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a SEBASTIÃO LEONARDO, R.G. 10.876.788, Trabalhador Braçal, temporário, Faixa 6, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 11-10-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a gratificação de gabinete referente a função de confiança do Governador, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura organizada de acordo com o artigo 80 do R.G.S., combinado com o artigo 80 da Lei Complementar 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - PADRÃO - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

1 - DIVISÃO DE ESTUDOS E NORMAS - Diretor Técnico de Divisão, Faixa 26, da EVCC, do SQC-I-QSG - EUCLIDES RIZZO - 1º) MISAKO KAMIA, Supervisor de Equipe Técnica, Faixa 16, da EVCC, do SQC-I-QSG - 2º) MARIA TEODORA HIGINO, Agente de Administração Pública, Faixa 08, Nível I, da EVNS, do SQC-III-QSG - Decreto nº 21.984/84.

Alteração válida a partir de 13/12/90.

2 - DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CONTROLE - Diretor Técnico de Divisão, Faixa 26, da EVCC, do SQC-I-QSG - VALDIR SOARES MOTA - 1º) AGUSTIN PASCUAL LLOPIS, Analista para Transportes, Faixa 15, da EVCC, do SQC-I-QSG - 2º) HELOISA HELENA CONDE, Analista para Transportes, Faixa 15, da EVCC, do SQC-I-QSG - Decreto nº 21.984/84.

Alteração válida para o período de 16 a 19/11/90.

3 - GRUPO TÉCNICO I, DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CONTROLE - Diretor Técnico de Serviço, Faixa 24, Pró-labore, 1º) ELVIRA BORGES PEREIRA PAPPAS, Analista para Transportes, Faixa 15, da EVCC, do SQC-I-QSG - 2º) ANTONIO JOSÉ PASCHOAL, Analista para Transportes, Faixa 15, da EVCC, do SQC-I-QSG - Decreto nº 21.984/84.

Alteração válida a partir de 13/13/90.

4 - GRUPO TÉCNICO II, DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CONTROLE - Diretor Técnico de Serviço, Faixa 24, Pró-labore, 1º) HELOISA HELENA CONDE, Analista para Transportes, Faixa 15, da EVCC, do SQC-I-QSG - 2º) SÔNIA APARECIDA PIRES XAVIER MAGINA, Analista para Transportes, Faixa 15, da EVCC, do SQC-I-QSG - Decreto nº 21.984/84.

Alteração válida a partir de 13/12/90.

5 - GRUPO TÉCNICO III, DA DIVISÃO DE EXECUÇÃO E CONTROLE - Diretor Técnico de Serviço, Faixa 24, Pró-labore, 1º) AGUSTIN PASCUAL LLOPIS, Analista para Transportes, Faixa 15, da EVCC, do SQC-I-QSG - 2º) JOSE CARLOS APEZZATTI, Analista para Transportes, Faixa 15, da EVCC, do SQC-I-QSG - Decreto nº 21.984/84.

Alteração válida a partir de 13/12/90.

6 - SEÇÃO DE EXPEDIENTE - Chefe de Seção II, Faixa 12, VAGO - 1º) RITA INÊZ DE OLIVEIRA CHAVES, Agente Administrativo, Faixa 05, Nível III, da EVNB, do SQF-II-QSG - 2º) CÉLIA LEITE DA SILVA, Agente Administrativo, Faixa 05, Nível III, da EVNB, do SQF-II-QSG - Decreto nº 21.984/84.

Alteração válida para o dia 17/12/90.

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathios Mazzuchelli

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 28.12.1990.

Exonerando, a pedido, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, item I, da LC 180/78, Maria José Raymundo, RG. nº 6.885.658, do cargo em comissão de Analista para Orçamento Programa, do SQC-I-QSEP, Faixa 15, da LC. nº 556/88, alterada pela lei nº 6.833/90, da Coordenadoria de Programação Orçamentária.

Relação dos Cargos e Funções de Direção, Chefia e Encargatura, organizada de acordo com o art. 80 do RGS, combinado com o art. 80 da LC 180-78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos.

Nº DE ORDEM - UNIDADE ADMINISTRATIVA - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - NOME DO TITULAR DO CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - FAIXA - NÍVEL - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - SUBSTITUTOS: NOME - CARGO OU FUNÇÃO-ATIVIDADE - FAIXA - NÍVEL - ESCALA DE VENCIMENTOS - TABELA - QUADRO - FUNDAMENTO LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DO ÓRGÃO OU DA CRIAÇÃO DO CARGO OU FUNÇÃO.

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

35 - Seção de Frequência e Expediente de Pessoal - Chefe de Seção II - cargo vago criado pela Lei 9362-66 - NM-I-QSEP-SQC-II - Rosinês Marques da Silva Gonçalves - R.G. 16.295.327 - Secretário I - 5-CC-I - QSEP-SQC-I - Decreto 13.413-79. Válido para o dia 21.12.90.

Justiça

Secretário
Rubens Appabato Machado

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES de 28.12.90

ATRIBUINDO:

a contar de 23.10.90, a JANE FERNANDES DO PRADO, RG. 22.514.700-2, Escriturário, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designada pela Resolução SJ de 22, publicada a 23.10.90, para o exercício da função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Expediente da Diretoria, do Complexo Penitenciário de Bauru, prevista no art. 5º, inciso I, alínea "b", do Decreto 30.112/89, nos termos do art. 2º da Resolução SJ nº 73, de 17.12.90, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 da L.C. 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Chefe de Seção II mantido o nível da função-atividade de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada l.c.

a contar de 23.10.90, a SILVANA CAPPELIN, RG. 15.511.937, Escriturário, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado designada pela Resolução SJ de 22, publicada a 23.10.90 para o exercício da função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Prontuários Penitenciários, da Diretoria do Complexo Penitenciário de Bauru, prevista no art. 5º, inciso I, alínea "c", do Decreto 30.112/89, nos termos do art. 2º, da Resolução SJ nº 73, de 17.12.90, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 da L.C. 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Chefe de Seção II, mantido o nível da função-atividade de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens, nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada l.c.

a contar de 23.10.90, a ADEMIR SEBASTIÃO ARANTES, RG. 4.703.347, Escriturário, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado pela Resolução SJ de 22, publicada a 23.10.90, para o exercício da função de serviço público de Encarregado de Setor II, do Setor de Protocolo, da Seção de Comunicações Administrativas, da Divisão de Administração, do Complexo Penitenciário de Bauru, previsto no art. 5º, inciso III, alínea "b", do Decreto 30.112/89, nos termos do art. 2º, da Resolução SJ nº 73, de 17.12.90, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 da L.C. 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Encarregado de Setor II, mantido o nível da função-atividade de que é titular, Tabela I, da Escala de

Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a" da citada l.c.

a contar de 23.10.90, a ADEMIR GUARINETTI MARTINEZ, R.G.

9.123.740, Motorista, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designado pela Resolução SJ de 22, publicada a 23.10.90, para o exercício da função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Administração de Subfrota, do Complexo Penitenciário de Bauru, prevista no art. 5º, inciso III, alínea "f", do Decreto 30.112/89, nos termos do art. 2º da Resolução SJ nº 73, de 17.12.90, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 da L.C. 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Chefe de Seção II, mantido o nível da função-atividade de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens, nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada lei complementar.

a contar de 23.10.90, a ANA ASCÊNCIO DA SILVA RODRIGUES, R.G. 7.174.226, Auxiliar de Serviços, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designada pela Resolução SJ de 22, publicada a 23.10.90, para o exercício da função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Almoxarifado, do Serviço de Material e Patrimônio, da Divisão de Administração, do Complexo Penitenciário de Bauru, prevista no art. 5º, inciso III, alínea "e", item nº 3, do Decreto 30.112/89, nos termos do art. 2º da Resolução SJ nº 73, de 17.12.90, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de seu cargo, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 da L.C. 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Chefe de Seção II, mantido o nível do cargo de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens, nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada lei complementar.

a contar de 23.10.90, a SÔNIA MACAMURA, R.G. 16.434.151, Escriturário, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, designada pela Resolução SJ de 22, publicada a 23.10.90, para o exercício da função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Frequência e Expediente de Pessoal, do Serviço de Pessoal, da Divisão de Administração, do Complexo Penitenciário de Bauru, prevista no art. 5º, inciso III, alínea "c", item 3, do Decreto 30.112/89, nos termos do art. 2º da Resolução SJ nº 73, de 17.12.90, a gratificação "pro labore" de que trata o art. 28 da Lei 10.168/68, correspondente à diferença entre o valor da faixa e nível de sua função-atividade, acrescido das vantagens pecuniárias previstas no art. 12 da L.C. 585/88, e o valor da faixa aplicável ao cargo de Chefe de Seção II, mantido o nível da função-atividade de que é titular, Tabela I, da Escala de Vencimentos Nível Médio, acrescido das mesmas vantagens nos termos do disposto nos arts. 17 e 16, inciso I, alínea "a", da citada lei complementar.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

APOSTILAS DO DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO de 28.12.90
DECLARANDO:

nos títulos dos bois: JOSÉ REYNALDO CARNEIRO LYRA - RG. 1.433.388, MARIA DA GLÓRIA DE ALMEIDA - RG. 1.750.196, JOSÉ ARMANDO MOTTA RIBAS - RG. 3.167.944, ELIETE DE PAULA ALONSO - RG. 2.652.825 e ARACY DA SILVA - RG. 1.680.809, que, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, os interessados fazem jus à incidência dos adicionais por tempo de serviço sobre o valor da vantagem de sexta parte, a partir da L.C. 180/78, de acordo com o I.U.J. nº 51.750-1, limitada a incidência até a vigência da Constituição Federal, promulgada em 5.10.88.

APOSTILA DA DIRETORA DO SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL de 27.12.90

DECLARANDO:

no título de WALKIRIA DO NASCIMENTO PEREIRA, RG. 9.026.376, que a interessada passou a assinar-se WALKIRIA DO NASCIMENTO RODRIGUES GARCIA, em virtude de haver contraído matrimônio.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIAS DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, DE 28/12/90

CLASSIFICANDO, com fundamento no artº 106, inciso III da LC. 478/86 e tendo em vista a Deliberação CPGE nº 351/12/90, a Bela, MARIA JOSÉ VIEIRA GONÇALVES, RG. 5.041.011 Procurador do Estado Nível III, ref. "3", na Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

Jornalista Responsável
Dilson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
das Repartições até 19 horas

ASSINATURAS
PUBLICIDADE LEGAL
VENDA AVULSA

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
— EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 70,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 140,00

AGÊNCIAS-CAPITAL

• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

POSTOS DE VENDA NO INTERIOR

Telefones
— (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
— (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
— (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penteado, 954
— (0125) 22-3024 - Rua Frei Lucas, 80
— (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
— (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
— (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
— (0172) 33-9277 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
— (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marçílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

• ARAÇATUBA
• BAURU
• CAMPINAS
• GUARATINGUETÁ
• MARILIA
• PRESIDENTE PRUDENTE
• RIBEIRÃO PRETO
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
• SANTOS

IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Alcir Florentino dos Santos
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Luiz Carlos dos Santos

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090